



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**  
**Campus de Sorocaba**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E BIOLÓGICAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA**

**RESOLUÇÃO PPGGEO 07, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.**

*Institui dispositivos normativos para regulamentar Exame de Qualificação no Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal de São Carlos - Campus Sorocaba.*

A COMISSÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA (CPG), da Universidade Federal de São Carlos – Campus Sorocaba, no uso de suas atribuições regimentais, regulamenta os dispositivos para a realização do Exame de Qualificação no PPGGeo:

Artigo 1º - O Exame de Qualificação é componente obrigatório do Curso de Mestrado em Geografia e tem caráter avaliativo.

Artigo 2º - O Exame de Qualificação, atividade obrigatória do aluno do Curso de Mestrado, deverá ser realizado em conformidade com o que determina o Artigo 42 do Regimento Interno do PPGGeo.

Artigo 3º - O pedido de realização do Exame de Qualificação deverá ser encaminhado formalmente pelo(a) orientador(a) à Coordenação do PPGGeo, em Formulário de Exame de Qualificação fornecido pela Secretaria (disponível na página do PPGGeo [www.ppggeo.ufscar.br](http://www.ppggeo.ufscar.br)) com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único: Compete à CPG aprovar data e banca do Exame de Qualificação.

Artigo 4º - A Banca Examinadora de Qualificação de Mestrado será composta por 03 (três) professores titulares, sendo obrigatoriamente dois vinculados à UFSCar e, preferencialmente, ao PPGGeo, incluindo o orientador, todos com grau de doutor.

Artigo 5º - Para a realização do Exame de Qualificação, o candidato deverá encaminhar à Secretaria, após a aprovação pela Comissão do Programa da banca sugerida pelo orientador, o Relatório de Qualificação impresso em 03 (três) vias. O Relatório de Qualificação deverá conter, obrigatoriamente:

A – Trajetória na Pós-graduação

1. Importância das disciplinas cursadas para a realização da pós-graduação;
2. Importância de outras atividades realizadas (colóquios, participação

- em eventos científicos, publicações, cursos etc.);
3. Avaliação da experiência vivida na pós-graduação
- B – Desenvolvimento da Dissertação de Mestrado
1. Objetivos da pesquisa
  2. Fundamentação teórico-metodológica
  3. Análise dos resultados
- C – Perspectivas próximas da pesquisa
1. Etapas a serem realizadas
  2. Plano de redação da dissertação
  3. Cronograma de trabalho

Artigo 6º - O Exame de Qualificação ocorrerá em data, horário e local previamente fixados, e terá como dinâmica a apresentação do trabalho pelo discente, por 20 minutos, seguido de arguição e ao final será emitido o parecer avaliativo nos moldes do artigo 42, do Regimento Interno do PPGGeo. Somente a etapa da apresentação do trabalho será feita de maneira aberta ao público. A etapa de arguição será fechada ao público.

Artigo 7º – Os casos omissos a estas normas serão tratados na Comissão do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal de São Carlos.

Artigo 8º - Estas normas revogam a Resolução 02 aprovada em 17 de maio de 2017.

Artigo 9º - Estas normas entram em vigor a partir de sua aprovação pela Comissão do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal de São Carlos e consequente publicação.

Sorocaba, 03 de outubro de 2018.

**Prof. Dr. Carlos Henrique Costa da Silva**  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia  
UFSCar - Sorocaba